



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO Nº 28/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CARLOS ROBERTO BERRO HORTIFRUTI EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 09/2019, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vr. unit.	Vr. total
1	100	DZ	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor vermelho. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação; Podridão; Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor e sabor anormais; Ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca ou membrana testácea; Conttenham substâncias tóxicas.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	1000	KG	Repolho Liso Extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1,4 a 1,6 kg. Embalagem: engradado de madeira ou saco de nylon, novos e rotulados com peso médio de 25 kg.	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
3	500	KG	Beterraba Extra AA: deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar diâmetro entre 6 e 8 cm, cor acentuada, sem manchas, brotos, não deve estar murcha e sem presença de mofo. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
4	20	KG	Brócolis Extra: talos firmes, buques bem formados, livre de insetos e enfermidades, cor própria da espécie, fresco, pesando aproximadamente 1 kg por unidade. Embalagem: maços rotulados.	R\$ 5,95	R\$ 119,00
5	20	KG	Cebolinha Extra: sem folhas murchas e amarelas. Maços de 2,5 kg rotulados.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	100	KG	Limão: variedade taiti A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os limões deverão ter o calibre maior que 5 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 252 a 324 unidades.	R\$ 2,60	R\$ 260,00
7	500	KG	Chuchu Extra AA: variedade verde-claro. Deverão estar frescos, inteiros, sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar cor verde clara uniforme e comprimento entre 10 e 12 cm, com diâmetro transversal entre 6 e 8 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada,	R\$ 1,90	R\$ 950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			peso caixa 22 kg.		
8	50	KG	Pimentão Extra AA: variedade vermelho. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
9	300	KG	Pepino Extra AA: variedade caipira. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	R\$ 1,80	R\$ 540,00
10	30	KG	Rúcula: folhas frescas, verdes, tenras, brilhantes, sem partes amareladas, sem marcas de picadas de insetos, não murchas maços de 1 kg rotulados.	R\$ 3,99	R\$ 119,70
11	50	KG	Agrião Extra: folhas verdes bem escuras, brilhantes, firmes e tenras, sem manchas e marcas de picadas de insetos, maços de 500 gramas rotulados.	R\$ 4,40	R\$ 220,00
12	50	KG	Brocolis Ninja Extra: bem redondo, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 500 g a 800 g. Deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Embalagem: 500 a 800 gramas rotulados.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
13	200	KG	Escarola Extra: folhas bem presas as bases, cor verde escuro viva na parte de cima e clara na base, pesando cada pé em média 300 gramas. Embalagem engrado de madeira novo e rotulado com peso aproximado de 8 kg.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
14	20	KG	Espinafre Extra: folhas frescas de cor verde escuro brilhante, tenras e limpas, maços de 1 kg rotulados.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
15	20	KG	Repolho Roxo Extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 a 1,2 kg. Embalagem: engradado de madeira ou saco de nylon, novos e rotulados com peso médio de 25 kg.	R\$ 3,95	R\$ 79,00
16	300	KG	Pepino Extra AA: variedade japonês. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	R\$ 1,80	R\$ 540,00
17	100	KG	Mandioca: graúda de polpa branca ou amarelada, descascada, de fácil cozimento. Não deverá apresentar sujidades, enfermidades, isenta de sabor e odor estranhos, após cozimento deverá apresentar-se macia. Embalagem saco plástico, rotulado (peso/data validade) pesando de 1 a 5 kg.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
18	100	KG	Mandioquinha amarela Extra AAA: deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. Deverão ter o comprimento entre 9 e 15 cm e cor amarela uniforme. Não apresentar podridão, rachaduras, raíz murcha, fermentos e lesões escurecidas, dano mecânico grave. Embalagem caixa papelão com tampa nova e rotulada, peso aproximado 22 kg.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
19	400	KG	Abobrinha Extra AA: variedade brasileira. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo . Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	R\$ 2,00	R\$ 800,00
20	50	KG	Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
21	100	KG	Uva: variedade Itália Extra A. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			desprender com facilidade do cacho. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 6 kg.		
22	200	KG	Abobrinha Extra AA: variedade italiana. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	R\$ 2,40	R\$ 480,00
23	10	KG	Mini Tomate (sweet grape/cereja): Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. O calibre deve ter de 2 a 3 cm. Embalagem para transporte: cumbuca de plástico atóxico pesando de 500 gramas a 01 kg.	R\$ 7,20	R\$ 72,00
24	20	KG	Abobora seca, descascada, de primeira (boa qualidade), coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sabor e odor estranhos. Embalagem: saco de polietileno pesando aproximadamente de 01 a 05 kg.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
25	100	KG	Abacate A: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente de 21 kg a 22 kg.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
26	30	KG	Pimenta verde americana Extra AA. Deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. As pimentas deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 15 e 20 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa nova e rotulada, peso aproximado da caixa 10 kg.	R\$ 4,00	R\$ 120,00
27	20	KG	Salsa: cor verde característico. Maços de 2,5 kg rotulados.	R\$ 5,50	R\$ 110,00
28	300	KG	Almeirão Pão de Açúcar Extra: maços com folhas bem firmes e sem manchas amarelas ou folhas murchas, pesando em média 1 kg. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado pesando 10 kg.	R\$ 3,00	R\$ 900,00
29	200	KG	Chicória Extra: folhas bem presas as bases, cor verde escuro viva na parte de cima e clara na base, pesando cada pé em média 300 gramas. Embalagem engrado de madeira novo e rotulado com peso aproximado de 8 kg.	R\$ 3,00	R\$ 600,00
30	100	KG	Couve Manteiga Extra: cor verde, folhas inteiras, sem marcas de picadas de insetos, maços de 500 gramas rotulados.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
31	50	KG	Milho verde, de primeira (boa qualidade), grãos bem desenvolvidos, não devem estar duros, espigas descascadas e limpas (sem cabelo), tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em saco de polietileno, pesando aproximadamente 5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO).	R\$ 3,50	R\$ 175,00
32	30	KG	Berinjela Extra AA: variedade coloração escura, cor roxo lustroso e uniforme. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. As berinjelas deverão ter o comprimento entre 14 e 20 cm e diâmetro transversal de 6 a 8 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso caixa 12 kg.	R\$ 2,00	R\$ 60,00
33	50	KG	Couve-flor Extra: bem redonda, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 g a 1 kg. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, bem desenvolvidas, sem manchas escuras, de cor esbranquiçada uniforme. Embalagem: engradado de madeira novo e rotulado, peso do engradado 8 kg.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
34	200	KG	Pimentão Extra AA: variedade verde. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem: caixa K	R\$ 3,00	R\$ 600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			(madeira descartável) nova e rotulada com peso aproximado 11 kg.		
35	20	KG	Quiabo Extra AA: grupo cilíndrico. Devem estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os quiabos deverão ter o comprimento entre 10 e 12 cm, cor verde uniforme, sua ponta deve quebrar com facilidade. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 18 kg.	R\$ 3,50	R\$ 70,00
36	20	KG	Vagem Extra AA: variedade manteiga/macarrão curta. Devem estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. As vagens deverão apresentar cor verde uniforme, não poderão estar esbranquiçadas, murchas e nem escuras. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 18 kg.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
37	200	KG	Laranja: variedade lima A. Devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. Embalagem: caixa M (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	R\$ 1,98	R\$ 396,00
38	100	KG	Banana: variedade maçã. Devem estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 8 e 10 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 18 kg.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
39	100	KG	Pêssego: variedade nacional. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa amarela/branca firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Os pêssegos deverão ser da classe 4 ( $\geq 5,6$ a $< 6,1$ ). Embalagem: caixas de papelão rotulada pesando aproximadamente 8 kg.	R\$ 4,75	R\$ 475,00
40	200	KG	Banana: variedade prata. Devem estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Devem ter o comprimento variando entre 10 e 12 cm. Embalagem: caixa T (caixa de madeira retornável e rotulada). Caixa com 18 a 19 kg.	R\$ 3,62	R\$ 724,00
41	100	KG	Goiaba: variedade vermelha - 9 frutos. Devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As goiabas deverão ter o calibre entre 6 cm e 8 cm com peso mínimo de 180 a 200 g por fruta. Embalagem: caixeta de papelão com tampa nova e rotulada com peso aproximado de 2 kg.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
42	100	KG	Morango: variedade suculentos. Devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os morangos deverão apresentar calibre maior que 3 cm. Os frutos não deverão apresentar manchas ou partes amolecidas. Embalagem: caixeta de papelão com 4 cumbucas e 2 camadas, nova e rotulada.	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
43	200	KG	Tangerina: variedade ponkan A. Devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As tangerinas deverão apresentar calibre entre 7cm a 7,8 cm, casca sem manchas ou defeitos, polpa intacta e firme. Embalagem: caixa M rotulada, peso aproximado 22 kg com 132 a 144 unidades.	R\$ 3,90	R\$ 780,00
44	100	KG	Uva: variedade niágara Extra A. Devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem desprender com facilidade do cacho. Os cachos deverão pesar de 150 a 250 gramas. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 5 kg.	R\$ 9,50	R\$ 950,00
45	100	KG	Ameixa estrangeira (preta), graúda, com diâmetro de 4 a 5 cm, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Embalagem: caixa de madeira pesando aproximadamente 10 kg.	R\$ 8,00	R\$ 800,00
46	100	KG	Mamão: variedade papaya. Devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os mamões deverão apresentar peso entre 400 a 500 g, medindo de 10 a 12 cm de comprimento, mais da metade da	R\$ 3,20	R\$ 320,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			casca deverá estar amarelada. Embalagem: caixa de madeira descartável nova e rotulada, peso da caixa 08 kg.		
47	50	KG	Abobora japonesa (Kabotia), de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 1,2 a 1,5 kg, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: saco de polietileno pesando aproximadamente 20 kg.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
48	300	KG	Pepino Extra AA: variedade comum. Deverão estar frescos e são, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Embalagem: caixa K (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	R\$ 1,80	R\$ 540,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 7h às 9h, 02 (duas) vezes por semana, às Segundas e Quintas-Feiras, em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Felipe Antônio Franco, nº L-221 - Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 - A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 - A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 - No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou de envelhecimento.

2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo **CONTRATANTE**.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

2 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de **06 (seis) meses**.

3 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações constantes da Ata de Registro de Preços e do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

6 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**8.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**8.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**8.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**9 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 20 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ROBERTO BERRO**

**CPF nº 196.661.448-91**

**Carlos Roberto Berro Hortifruti EPP**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

**Prefeito Municipal**